



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

**PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARTICIPAREM
COMO APOIADORES DO XIX ENCONTRO NACIONAL DA JOVEM ADVOCACIA
ENJA - BAHIA 2022**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, Daniela Lima de Andrade Borges, o Diretor Tesoureiro da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia e Coordenador do evento, Hermes Hilarião Teixeira Neto e a Presidente do Conselho Consultivo da Jovem Advocacia da OAB Bahia, Sarah Barros Galvão, tornam público o **PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA PARTICIPAREM COMO APOIADORES DO XIX ENCONTRO NACIONAL DA JOVEM ADVOCACIA – ENJA BAHIA 2022**, que será realizado entre os dias 30 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS** – Este edital tem o objetivo de tornar público o convite aos escritórios interessados, ora denominados APOIADORES, para exporem as suas respectivas marcas no ENJA BAHIA 2022, conforme condições e regras abaixo estabelecidas.
- 2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS ESCRITÓRIOS PARCEIROS DO EVENTO** – Para a realização do ENJA BAHIA 2022, que acontecerá entre os dias 30 de novembro e 2 de dezembro de 2022, o APOIADOR deverá:
 - 2.1.** Enviar um e-mail para oabjovem@oab-ba.org.br com o título “apoio ESCRITÓRIO ENJA BAHIA 2022 – (nome do escritório de advocacia interessado)”, contendo as seguintes informações e documentação:
 - 2.1.1.** Nome do escritório e sua marca em alta resolução;
 - 2.1.2.** Telefone para contato e responsável pela tratativa entre a OAB/BA e o escritório interessado;
 - 2.1.3.** Declaração simples informando que tem ciência de todos os termos deste edital, consentindo que a presente declaração produz força contratual entre a OAB/BA e o escritório de advocacia interessado.
 - 2.2.** O envio correto da documentação e das informações acima listadas é pré-requisito para iniciar as tratativas, devendo o APOIADOR fazê-lo entre 03/10/2022, a partir das 00h00min, até 31/10/2022, até as 23h59min, impreterivelmente, em caráter improrrogável e irreatável.
 - 2.3.** A OAB/BA poderá requerer mais documentos, se julgar necessário, mesmo não estando nos itens listados neste edital.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência



- 2.4. A OAB/BA poderá comunicar qualquer irregularidade na documentação e solicitar que seja sanado em até 72 (setenta e duas horas), sob pena de perda do direito de apoiador do evento.

3. DO APOIO

- 3.1. O escritório de advocacia interessado deverá escolher cota de apoio, de acordo com a tabela abaixo, conforme contrapartida de seu interesse.

Planos	Contrapartidas	Valor do investimento
Plano Ouro	Afixação da marca no crachá do evento e inclusão do nome do escritório nos apoiadores no palco do evento. Publicização do escritório como apoiador do evento. Publicação no site e nas redes sociais da OAB/BA e nas redes sociais da OAB Jovem, sendo uma divulgação em 1 card nas redes sociais da OAB Bahia e da OAB Jovem no espaço de apoiadores do evento e a inclusão no site do evento no espaço de apoiadores do evento. Marca em backdrop de escritórios. Menção ao nome do escritório pelo mestre de cerimônia na abertura do evento e nas palestras. Disponibilização de 8 ingressos.	R\$ 10.000,00
Plano Prata	Publicização do escritório como apoiador do evento. Publicação no site e nas redes sociais da OAB/BA e nas redes sociais da OAB Jovem, sendo uma divulgação em 1 card nas redes sociais da OAB Bahia e da OAB Jovem no espaço de apoiadores do evento e a inclusão no site do evento no espaço de apoiadores do evento. Marca em backdrop de escritórios. Menção ao nome do escritório pelo mestre de cerimônia na abertura do evento Disponibilização de 4 ingressos.	R\$ 5.000,00
Plano Bronze	Publicização do escritório como apoiador do evento. Publicação no site e nas redes sociais da OAB/BA e nas redes sociais da OAB Jovem, sendo uma divulgação em 1 card nas redes sociais da OAB Bahia e da OAB Jovem no espaço de apoiadores do evento e a inclusão no site do evento no espaço de apoiadores do evento. Marca em backdrop de escritórios. Disponibilização de 2 ingressos.	R\$ 2.000,00

- 3.2. As cotas de apoio do evento não são exclusivas, sendo garantido a cada um sua contrapartida correspondente, consoante tabela acima, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. **DA TRAMITAÇÃO DO EDITAL** - O chamamento será conduzido e julgado pela Diretoria Executiva da OAB/BA.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DOS INTERESSADOS



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência



- 5.1. A Diretoria Executiva da OAB/BA se reunirá para analisar as solicitações de apoio recebidas, após o que será lavrada uma ata assinada por cada um(a).
- 5.2. Em até 5 (cinco) dias úteis da ata da reunião, o escritório interessado será comunicado sobre o resultado da análise.
- 5.3. Todos os escritórios interessados que atenderem às exigências do Edital e que forem habilitados pela Comissão Julgadora estarão aptos a apoiar o ENJA Bahia 2022 e, conseqüentemente, fazer jus às contrapartidas correspondentes às cotas selecionadas.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO DO APOIO

- 6.1. O APOIADOR efetuará os pagamentos diretamente à OAB/BA, por meio de boleto bancário, ou através de depósito na conta corrente indicada pela Instituição.
- 6.2. Caso o pagamento seja realizado via depósito em conta, o APOIADOR deverá encaminhar à OAB/BA a cópia do comprovante de pagamento.
- 6.3. Os pagamentos relativos às cotas de apoio deverão ser realizados nas seguintes condições:
 - 6.3.1. Para o evento, a cota de apoio deverá ser quitada até dia 10/11/2022, podendo o valor ser parcelado até a presente data, conforme contrato assinado com a OAB/BA.
 - 6.3.2. Caso ocorra atraso no pagamento, o APOIADOR ficará sujeito ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da Cota de apoio e juros moratórios de 0,2% por dia de atraso, limitada a incidência a 05 (cinco) dias
 - 6.3.3. O atraso superior a 05 (cinco) dias ou a falta do pagamento relativo às cotas de apoio ensejará a rescisão do acordo de apoio, bem como a responsabilização do APOIADOR pelo ressarcimento de quaisquer prejuízos ou danos comprovadamente causados a OAB/BA.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO APOIADOR – Obriga-se o APOIADOR, sem prejuízo de outras obrigações previstas neste edital:

- 7.1. Cumprir os prazos e atender integralmente todas as condições e especificações estabelecidas neste edital;
- 7.2. Honrar os pagamentos a serem efetuados a OAB/BA, correspondentes à cota de apoio.
- 7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela OAB/BA;
- 7.4. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Gabinete da Presidência



- 7.5. Não transferir, total ou parcialmente, nem oferecer em garantia, qualquer direito ou responsabilidade assumida com a relação deste edital.
8. **DAS LIMITAÇÕES DA RESPONSABILIDADE DA OAB** – A OAB não se responsabiliza e não fornece garantia, expressa ou implícita, de retorno financeiro ou de qualquer forma de rentabilidade relacionada à participação do APOIADOR.
9. **DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL** – A não observância e/ou o não cumprimento dos dispositivos fixados neste edital sujeitará a parte infratora ao pagamento de multa não indenizatória à OAB/BA, no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor pago pelo apoio.
- 9.1. O escritório interessado está ciente e reconhece que a manifestação e aceitação de todos os termos deste edital pelo APOIADOR terá força contratual e será firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o APOIADOR e seus sucessores, ficando, inclusive, submetido à aplicação das penalidades em caráter contratual, nos itens acima previstos, em caso de cancelamento de sua participação de modo ofensivo às hipóteses de extinção previstas neste instrumento.
10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** – É reservado à OAB/BA o direito de arbitrar sobre casos omissos nesse edital, bem como definir novas normas e/ou instruções complementares que se façam necessárias.
- 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que possam surgir acerca deste edital.

Daniela Lima de Andrade Borges
Presidente da OAB-BA

Hermes Hilarião Teixeira Neto
Diretor Tesoureiro da OAB-BA

Sarah Barros Galvão
Presidenta do Conselho Consultivo da Jovem
Advocacia da OAB-BA